



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1746

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1746

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.469, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

"Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 02 e 03 de janeiro do corrente ano e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, usando de suas atribuições legais, em especial o art. 68, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades alusivas as comemorações de Natal e fim de ano;

Considerando a transição de governo e a necessidade de implementações necessárias para o início da Gestão 2025/2028.

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica declarado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo único - A presente disposição não se estende aos serviços públicos essenciais disponibilizados à população, como serviços de coleta de lixo e dispensação de medicamentos, que se realizarão da seguinte forma:

Serviços	Data	Horário	Local
Coleta de lixo	Dia 02/01 e 03/01/2025	-----	-----
Dispensação de medicamentos	Dia 02/01/2025	Das 08:00h às 12:00h	Centro de Saúde

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina/SP, 1º de janeiro de 2025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

SÉRGIO HAUY

Procurador Jurídico Municipal